



**Conselho
das Federações
Empresariais de
Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2765 – 3º andar
CEP 88034-001 – Florianópolis – SC
Fone: (48) 3231-4135
E-mail: cofem@fiesc.com.br

CE COFEM N° 013/2024

Florianópolis, 15 de maio de 2024.

Excelentíssimo Senhor

CAMILO MARTINS

Deputado Estadual

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)

Florianópolis/SC

Assunto: Resposta ao Ofício GPS/DL/033/2024, da ALESC, que solicita a manifestação do Conselho das Entidades Empresariais de Santa Catarina (COFEM) ao PL 6/2024.

Senhor Deputado,

O Conselho das Entidades Empresariais de Santa Catarina – COFEM, entidade que reúne lideranças empresariais de todos os segmentos da economia do Estado, registra a preocupação do setor produtivo ao Projeto de Lei 6/2024, que altera dispositivo do Código Estadual do Meio Ambiente, passando a incluir às micro e pequenas empresas a obrigação de disponibilizar, aos consumidores, postos de coleta de resíduo de óleo de cozinha, quando o estabelecimento comercializar mais de 100 litros por mês. A iniciativa amplia o número de estabelecimentos abrangidos e ainda exige que parte do resíduo seja destinando aos projetos educacionais de reciclagem.

Importantes e eficientes iniciativas já realizam a coleta de óleo de cozinha usado pelos consumidores, a exemplo das grandes redes de supermercados, que destinam este resíduo a entidades que o transformam em insumo, fundamental na produção de biodiesel, tintas a óleo e até mesmo barras de sabão.

Para um pequeno negócio absorver esta demanda significaria um grande desafio, pois não apresentaria escala necessária para reutilização, além do mais, as empresas de menor porte possuem recursos limitados para implementar o proposto.

Dessa maneira, o COFEM propõe que a iniciativa não seja de caráter obrigatório para os pequenos negócios, focalizando em iniciativas de incentivo a políticas de educação ambiental, tanto para os empreendimentos quanto para os cidadãos, que são parte essencial da economia circular.

Permanecendo à disposição para tratar do assunto, manifestamos expressões de consideração.

FAESC - Federação de Agricultura e Pecuária do Estado de Santa Catarina
FACISC - Federação das Associações Empresariais de Santa Catarina
FAMPESC - Federação das Associações de Micro e Pequenas Empresas e Empreendedor Individual do Estado de SC
FCDL/SC - Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas de Santa Catarina
FECOMÉRCIO - Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Santa Catarina
FIESC - Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina
FETRANDESC - Federação das Empresas de Transportes de Carga e Logística no Estado de Santa Catarina
SEBRAE - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Santa Catarina



**Conselho
das Federações
Empresariais de
Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2765 – 3º andar
CEP 88034-001 – Florianópolis – SC
Fone: (48) 3231-4135
E-mail: cofem@fiesc.com.br

Atenciosamente,



MARIO CEZAR DE AGUIAR
Presidente da FIESC



HÉLIO DAGNONI
Presidente da FECOMERCIO



JOSÉ ZEFERINO PEDROZO
Presidente da FAESC




DAGNOR SCHNEIDER
Presidente da FETRANCESC



ONILDO DALBOSCO JÚNIOR
Presidente da FCDL/SC



ELSON OTTO
Presidente da FACISC



ROSICLER DEDEKIND
Presidente da FAMPESC



CARLOS HENRIQUE RAMOS FONSECA
Diretor Superintendente SEBRAE-SC

FAESC - Federação de Agricultura e Pecuária do Estado de Santa Catarina
FACISC - Federação das Associações Empresariais de Santa Catarina
FAMPESC - Federação das Associações de Micro e Pequenas Empresas e Empreendedor Individual do Estado de SC
FCDL/SC - Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas de Santa Catarina
FECOMÉRCIO - Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Santa Catarina
FIESC - Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina
FETRANCESC - Federação das Empresas de Transportes de Carga e Logística no Estado de Santa Catarina
SEBRAE - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Santa Catarina